



Câmara Municipal de Bom Despacho
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE _____ N. 862 / 85 A
LEI

Objeto: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A MANTER ENTENDIMENTOS COM A
CEMIG = COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS".

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO=PREFEITO CÉLIO LUQUINE

ENTREGUE NA SECRETARIA

DATA DO VENCIMENTO _____ / _____ / _____

16-dezembro-1985

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

Foi APROVADO 1.º 23/12/85

Foi APROVADO 2.º 23/12/85

Foi APROVADO 3.º 30/12/85

Caetano
PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE _____ / _____ / _____

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI _____ EM _____ / _____ / _____

PUBLICADO NO JORNAL _____, N.º _____, DE _____ / _____ / _____

ENCAMINHADA PELO OFÍCIO N.º _____ / _____, DE _____ / _____ / _____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE Legislação, justiça e finanças EM 16 / 12 / 85

NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE: _____ EM ____ / ____ / ____

RELATOR: _____ EM ____ / ____ / ____

MEMBRO: _____ EM ____ / ____ / ____

PARECER ENTREGUE EM _____ / ____ / ____

2 - COMISSÃO DE _____ EM ____ / ____ / ____

NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE: _____ EM ____ / ____ / ____

RELATOR: _____ EM ____ / ____ / ____

MEMBRO: _____ EM ____ / ____ / ____

PARECER ENTREGUE EM _____ / ____ / ____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____ / ____ / ____

RUBRICA

EM ____ / ____ / ____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____ / ____ , EM ____ / ____ / ____
REQUERIDO AO _____ EM ____ / ____ / ____ , OFÍCIO CM. ____ / ____ .
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____ / ____ , EM ____ / ____ / ____
REQUERIDO AO _____ EM ____ / ____ / ____ , OFÍCIO CM. ____ / ____ .
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

- 1 - EM 23,12,85
Aprovado em 1ª votação p/ unanimidade.

Scouto
RUBRICA

- 2 - EM 23,12,85
Aprovado em 2ª votação p/ unanimidade
conf. Parágrafo 3º - Art. 181 - Reg. Interno.

Scouto
RUBRICA

- 3 - EM 30,12,85
Aprovado em 3ª votação p/ unanimidade.

Scouto
RUBRICA

- 4 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 5 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 6 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 7 - EM ____/____/____

RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº

ASSUNTO:

SERVIÇO:

PROJETO DE LEI Nº 862/85

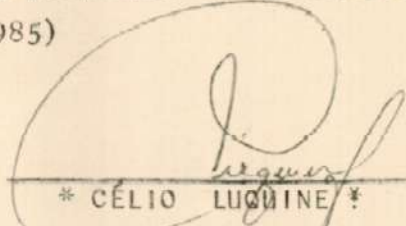
"Autoriza o Executivo Municipal a manter entendimentos com a CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais".

O povo de Bom Despacho, MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, contrato de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública, prédios municipais e bombas d'água, de acordo com a legislação federal em vigor.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos dezesesseis dias do mês de dezembro de 1985. (16/12/1985)


* CÉLIO LUCIANE *

* PREFEITO MUNICIPAL *



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº

ASSUNTO:

SERVIÇO:

PROJETO DE LEI Nº

862/85

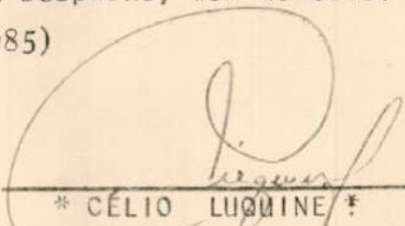
"Autoriza o Executivo Municipal a manter entendimentos com a CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais".

O povo de Bom Despacho, MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, contrato de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública, prédios municipais e bombas d'água, de acordo com a legislação federal em vigor.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 1985. (16/12/1985)


* CÉLIO LUQUINI *

* PREFEITO MUNICIPAL *



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº

ASSUNTO:

SERVIÇO:

PROJETO DE LEI Nº

862/85

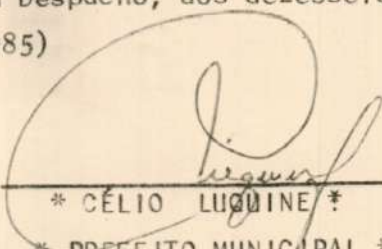
"Autoriza o Executivo Municipal a manter entendimentos com a CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais".

O povo de Bom Despacho, MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, contrato de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública, prédios municipais e bombas d'água, de acordo com a legislação federal em vigor.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 1985. (16/12/1985)


* CÉLIO LUCIANE *

* PREFEITO MUNICIPAL *



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

Serviço:

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 862/85

"Autoriza o Executivo Municipal a manter entendimentos com a CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais".

O povo de Bom Despacho, MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O Executivo Municipal fica autorizado a assinar com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, contrato de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública, prédios municipais e bombas d'água, de acordo com a legislação federal em vigor.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Bom Despacho, em 30 de dezembro de 1985.

Presidente,

Spão Lusino do Couto

Vice-Presidente,

Francisco José de Oliveira

Secretário,

Adriano Rodolfo de Castro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº

ASSUNTO:

SERVIÇO:

*Comissão de Legisla-
ção, Justiça e Finanças
P/ parecer em 16/12/85
J. Paulo*

PROJETO DE LEI Nº

862/85

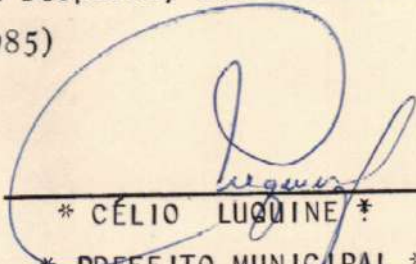
"Autoriza o Executivo Municipal a man-
ter entendimentos com a CEMIG - Com-
panhia Energética de Minas Gerais".

O povo de Bom Despacho, MG, por seus representantes aprovou,
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar
com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, contrato de for-
necimento de energia elétrica para iluminação pública, prédios muni-
cipais e bombas d'água, de acordo com a legislação federal em vigor.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos dezesseis dias do
mês de dezembro de 1985. (16/12/1985)


* CÉLIO LUQUINI *

* PREFEITO MUNICIPAL *



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

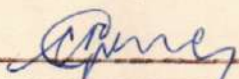
Serviço:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E FINANÇAS:

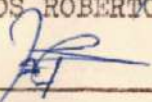
Parecer ao Projeto de Lei nº 862/85, que -
Autoriza o Executivo Municipal a Manter entenda-
mentos com a CEMIG, COMPANHIA ENERGÉTICA DE-
MINAS GERAIS:

Nos Termos do Artigo 12 inciso XI, do Regimen-
to Interno desta casa, compete a Câmara Munici-
pal a apreciação e votação do referido projeto
em pauta.

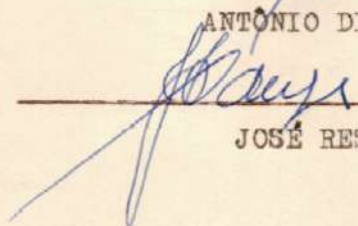
Sala das Comissões, 23 de dezembro de 1985



CARLOS ROBERTO GONTIJO



ANTÔNIO DIMAS DE RESENDE



JOSÉ RESENDE DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

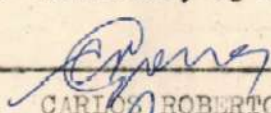
Serviço:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E FINANÇAS:

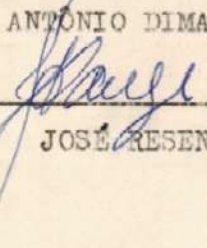
Parecer ao Projeto de Lei nº 862/85, que -
Autoriza o Executivo Municipal a Manter entendi-
mentos com a CEMIG, COMPANHIA ENERGÉTICA DE-
MINAS GERAIS:

Nos Termos do Artigo 12 inciso XI, do Regimen-
to Interno desta casa, compete a Câmara Municipa-
l a apreciação e votação do referido projeto
em pauta.

Sala das Comissões, 23 de dezembro de 1985


CARLOS ROBERTO GONTIJO


ANTONIO DIMAS DE RESENDE


JOSÉ RESENDE DE SOUZA